



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO No 8.892, DE 22 DE junho DE 1999

Autorize transferência de
permissão de uso de banca no
Mercado Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3.408/99

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 17 de agosto de 1979, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1994, a transferência de OLGA TUAN MONTEIRO para MARIA IZABEL CLARO, R.G., 13.869.977, da banca com cadastro nº 3/00.515/00, ramo de atividade de frutas, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de junho de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 22 de junho de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DE AREA